

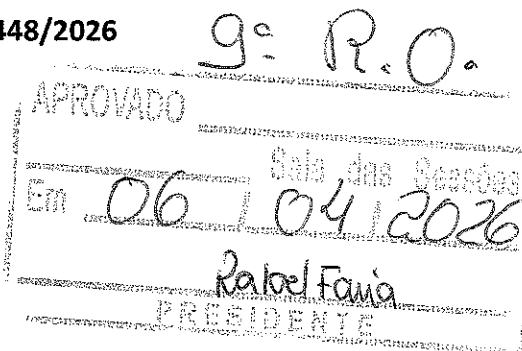
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 448/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente, a adoção das providências necessárias para a criação e implementação de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar contra Meninas e Mulheres no âmbito do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra meninas e mulheres, por meio da implementação de estratégias preventivas e educativas voltadas aos autores de violência.

A Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) prevê a adoção de medidas que vão além da punição, incluindo ações de responsabilização e reeducação dos agressores, reconhecendo a importância de romper o ciclo da violência.


Nesse contexto, os Grupos Reflexivos têm se destacado como importante instrumento de prevenção da reincidência, ao promover espaços de escuta, responsabilização e reflexão sobre comportamentos, relações de gênero e formas não violentas de resolução de conflitos.

A iniciativa poderá ser desenvolvida em articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos da rede de proteção, bem como por meio de parcerias com instituições de ensino e entidades da sociedade civil.

Trata-se de medida de relevante interesse público, que contribui para a proteção das vítimas e para a construção de uma cultura de paz no Município.

Diante do exposto, solicita-se a especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, 06 de abril 2026


Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora